

# Marvão

## estudos e documentos

de apoio à candidatura a *Património Mundial*

Jorge de Oliveira  
(Ed.)

ابن مروان  
IBN MARUÂN  
Revista Cultural do Concelho de Marvão

  
Edições Colibri

MUNICÍPIO DE  
 MARVÃO

Biblioteca Nacional de Portugal  
– Catalogação na Publicação

MARVÃO, ESTUDOS E DOCUMENTOS DE APOIO  
À CANDIDATURA A PATRIMÓNIO MUNDIAL

Marvão, estudos e documentos de apoio à candidatura  
a património mundial / ed. Jorge de Oliveira.  
– (Extra-colecção)

ISBN 978-989-689-404-7

I – OLIVEIRA, Jorge Forte de, 1956-

CDU 908

**Título:** Marvão, estudos e documentos de apoio  
à candidatura a *Património Mundial*

**Editor:** Jorge de Oliveira

**Revisão de texto:** Maria Fernanda Araújo

**Impressão:** Colibri, Artes Gráficas, Lda.

**Design:** Veludo Azul – Audiovisuais e Comunicação Lda.

**Paginação:** João José Bica

**Edição:** Edições Colibri / Câmara Municipal de Marvão

**Propriedade:** Município de Marvão

**Data da Edição:** Junho de 2014

**Tiragem:** 750 Exemplares

**Depósito Legal:** 374 467/14

ابن مروان  
IBN MARUÃO  
Revista Cultural do Concelho de Marvão

MUNICÍPIO DE  
MARVÃO

É proibida a reprodução total ou parcial sem o consentimento dos autores

# Índice

Ficha Técnica	7	
Nota Prévia	8	Jorge de Oliveira
Prólogo	11	José Manuel Pires
Marvão, the outstanding cultural landscape	14	Ray Bondim
Marvão, da terra ao Homem	24	José Mirão
Marvão, flora e vegetação	36	João Castro Antunes
Vertebrados do concelho de Marvão	72	António Mira
Marvão, paisagem	78	Nuno Lecoq
Marvão, entre o passado e o presente	96	Jorge de Oliveira
Marvão, valor de pasado	122	P. Bueno Ramirez de R. Balbin B.
Percepciones e ideas sobre Marvão por parte de un español en los inicios del s. XXI	138	Juan Javier Enriques
Entre os “canchos” e o vale	150	André Carneiro
Marvão, Arqueologia e História	166	Vasco Gil Cruz Soares Mantas
De centro a fronteira Marvão e o Reino Português (sécs. XII-XV)	184	Hermíma Vasconcelos Vilar
Marvão, uma vila guardiã da fronteira (sécs. XVI-XVIII)	202	Fernanda Olival
Marvão, a arquitectura	232	João Lino
Marvão, notas para uma candidatura	244	Jorge Gaspar
Marvão, os limites da candidatura a Património Mundial	252	Nuno Lecoq Jorge de Oliveira José Mirão
Marvão, Paisagem Cultural	260	Francisco Ramos

# De centro a fronteira:

## *Marvão e o Reino Português*

*(Sécs. XIII-XV)*

---

Hermínia Vasconcelos Vilar  
(CIDEHUS – Universidade de Évora)



É no ano de 1226, em torno da malograda expedição a Elvas do rei Sancho II, que Marvão recebe o seu primeiro foral. Fá-lo então o jovem monarca, muito possivelmente no contexto da preparação da expedição a esta praça, ainda nas mãos dos muçulmanos. O jovem rei procurava, então, e através dessa expedição, a legitimidade e o sucesso militar que lhe permitiriam ultrapassar os obstáculos da pesada herança de seu pai.

Ao contrário do que procurava, Sancho não obteria nem uma vitória nem o reconhecimento que almejava, mas tal não o impediu de, durante a preparação da que seria a sua malograda tentativa de conquista, preparar a linha de retaguarda que apoiaria a expedição.

Na verdade, a outorga do foral concretizava o reconhecimento da importância estratégica de Marvão, final de uma linha longitudinal de castelos que se iniciava em Alcácer do Sal e que desembocava na serra de S. Mamede e que permitia ao jovem monarca o controle estratégico de uma vasta zona ainda sujeita a correrias e incursões. Do alto deste baluarte natural dominava-se, no dizer de Hermenegildo Fernandes, “todo o vastíssimo território entre a serra da Estrela a Norte e o vale do Guadiana, a serra de Ossa e a planície de Évora a Sul”<sup>1</sup>, mas vislumbrava-se igualmente uma vasta região onde diferentes poderes políticos e militares se cruzavam, desde Badajoz, ainda muçulmana, a Alcântara recentemente incorporada no reino de Leão por ação do Mestre da ordem de S. Julião do Pereiro.

Com efeito, os anos subsequentes trariam mudanças de fundo no contexto peninsular. A morte de Afonso IX de Leão, em 1230, consagraria a união dos reinos de Leão e de Castela sob a égide de Fernando III, o filho de Berenguela e de Afonso de Leão e o afastamento dos interesses das filhas de Afonso e de Teresa de Portugal da sucessão dinástica do reino leonês. Do lado português, o insucesso da expedição de Sancho II em Elvas consagraria o seu afastamento do campo de batalha e da própria reconquista, entregue desde então aos esforços e desejos das ordens militares, com destaque para Santiago, protagonista da conquista de muitas das praças do sul e leste do Além-Tejo. Mas o impacto deste fracasso sentir-se-ia ainda nos anos seguintes do reinado de Sancho. As dissensões que tinham marcado a sua sucessão reacender-se-ão na década de 30, para se prolongarem até à sua substituição pelo seu irmão Afonso, porque considerado “*rex inutilis*” pelo papa e por alguns dos membros mais importantes da nobreza e do clero de então.

Tal facto não o impediu, porém, de, em dia e mês para nós desconhecidos, ter dado a Marvão o modelo de foral já anteriormente entregue a Évora, em 1166, e a Montemor, em 1203. Na verdade, o modelo que então era entregue à localidade de Marvão adaptava-se bem a uma povoação de fronteira, onde a guerra era ainda uma presença importante e a riqueza obrigatoriamente algo móvel, facilmente carregado e transportado quando os ataques do inimigo se faziam sentir.

Mas já antes de 1226 a memória de Marvão tinha atravessado a documentação produzida tanto pelos reis leoneses como pela realeza portuguesa, embora de forma episódica e bastante lacunar.

É assim que não se conhece, com pormenor, a data da conquista de Marvão e da sua região pelos cristãos. Tal como já foi realçado por Possidónio Laranjo Coelho<sup>2</sup>, é difícil saber quando se deu a integração de Marvão no domínio

... *[Faded main text]* ...

**Alm p'ncipes hugo**

Doni abbas marcondius ante confirmat. **E. D. M. X. III.**

Doni Martini rebus  
 Doni Consalvi nudi  
 Doni Sepdi ualagge  
 Doni Hns p'ris  
 Doni Suardi plagi  
 Doni Iohannis alfonso  
 Doni fernand fradris

Doni Sepiani thucaren d'p'ca  
 Doni Suardi thucaron  
 Doni Suardi thucaron  
 Doni Suardi thucaron  
 Doni Martini thucaron  
 Doni Suardi thucaron  
 Doni Suardi thucaron

... *[Faded text at bottom]* ...

1.º Foral de Marvão (1226) – ANTT

cristão, embora as datas apontadas indiquem a década de 60 do século XII como o período temporal para esta integração. Os avanços militares cristãos no decurso da primeira metade da década de 60 poderão ter permitido o controle militar desta praça, mas desconhece-se se de forma efetiva e total.

Em 1173, quando Afonso Henriques doa à ordem de Santiago o castelo de Abrantes com os seus termos fá-lo mencionando que estes vão até “ad taliadas de Marvan”<sup>3</sup>. Em 1170, Fernando II de Leão entregava à igreja de Compostela o castelo de Albuquerque e a “*civitatem de Aramenia cum cunctis terminis eidem civitati pertinentibus*”<sup>4</sup>. Dois monarcas fazem, assim, alusão, na década de 70 do século XII, a este espaço, num esforço de organização de uma região que se encontrava ainda demasiado dependente das oscilações das fronteiras e das deslocações militares de cristãos e muçulmanos e cuja posse não era, como é visível, clara. Se os termos de Abrantes se parecem estender a sul do Tejo até às imediações de Marvão, a verdade é que Fernando II de Leão não deixava de reclamar o poder de outorgar a antiga cidade de Aramenia.

Estas são das mais antigas menções documentais elaboradas pelos poderes cristãos para esta região e curiosamente incidem sobre dois espaços: Marvão e Aramenia, cuja articulação atravessa os séculos centrais da Idade Média, embora se apresentem, por vezes, entregues a diferentes possidentes.

De uma forma ou de outra, a centralidade deste espaço no contexto da definição das fronteiras dos reinos cristãos não era então ainda clara, como o será no decurso da primeira metade do século XIII, reconhecimento que passará pela entrega do foral em meados dos anos 20, pelo que as doações então feitas procuravam, sobretudo, identificar protagonistas e responsáveis pelo controle do espaço e pela defesa dos espaços abertos. Santiago foi um deles, assim como o arcebispado de Compostela o parecia ser nestas décadas centrais do século XII.

E, no entanto, Marvão tinha sido, desde a sua fundação, um espaço de fronteira por excelência entre Leão e o Al-Andalus. A sua formação nas periferias do reino de Badajoz por Ibn-Marván e as características naturais da sua implantação faziam deste povoado um ponto, por excelência, de controle e de domínio dos espaços em redor<sup>5</sup>. A sua implantação permitia articular o espaço que se estendia para sul até Badajoz, marcado pela presença de Albuquerque, que Fernando II estrategicamente ligou ao espaço da Aramenia, com o norte, pouco polarizado e que se expandia até ao Tejo. Era nas implicações da sua configuração natural e no papel de articulação entre espaços distantes e pouco controlados que residia a importância de Marvão. A sua proeminência ganhou força num contexto de guerra e de abandono do vale onde as memórias da antiga cidade da Ammaia ainda existiam, mesmo se pulverizadas por pequenos povoados dispersos<sup>6</sup>.

Essa memória estava ainda bem presente quando, em 1217, Afonso II entregava ao mosteiro de Alcobaça o seu reguengo, no termo de Marvão, chamado Aramenha e especificava que entregava tudo quanto “*muri ville que ibi fuit circumdaverit*”<sup>7</sup>. Constituíam-se assim um dos polos mais distantes do património do mosteiro de Alcobaça, mas certificava-se, ao mesmo tempo, a integração da região de Marvão no reino português.

Com efeito, embora os anos de 1160 a 1166 sejam tradicionalmente apontados como o período de conquista cristã deste espaço, a verdade é que o seu controle efetivo poderá ter tardado, sobretudo porque o avanço para sul dos reinos cristãos só se concretizou com a tomada de Alcântara, por Afonso IX, em 1212. É, na verdade, após esta data que o assumir da presença portuguesa na região assume contornos mais efetivos.

Em 1214, no documento de delimitação de Castelo Branco, Marvão é mencionado como povoação integrada no reino português<sup>8</sup>. Três anos mais tarde, Afonso II não hesitava em mencionar o seu reguengo de Aramenha, situado no

termo de Marvão, evidenciando já a presença do poder régio na região. Em 1224, dois anos antes da outorga do foral, Sancho II entregava ao bispo de Évora as décimas das suas quintas, portagens e bens detidas em Évora, Montemor e Marvão<sup>9</sup>.

O foral que dois anos mais tarde Sancho II entrega a Marvão consolida a integração no reino e estabelece o lugar de Marvão numa linha de defesa, que como já referimos, assumia uma particular importância nas vésperas da expedição a Elvas. O modelo entregue seguia o foral dado a Évora em meados do século XII, mas é, sobretudo, um modelo adaptado a povoações de fronteira. A diferença em relação ao modelo de Évora é marcada pela integração da delimitação de Marvão, cujos termos atingiam então uma vasta região já identificada por Possidónio Laranjo<sup>10</sup>.

Esta viria a sofrer algumas amputações, em virtude da definição mais clara da fronteira com Castela, mas também como resultado da constituição de novos concelhos, como acontecerá com o de Castelo de Vide<sup>11</sup>, entregue por Afonso III a seu filho Afonso. A entrada do infante Afonso no espaço de Marvão mudará, de forma clara mas temporária, a hierarquia senhorial da região, mas já antes, em 1259, Afonso III alterava a hierarquia de possidentes, afastando então o mosteiro de Alcobaça da região.

Com efeito, numa carta datada de julho desse ano, Afonso entregava ao mosteiro de Alcobaça o reguengo de Soeiro Beringel, junto a Beja, em troca da herdade de Aramenha, dada então ao rei para alargamento do reino e do castro de Marvão<sup>12</sup>. O caráter periférico do património de Alcobaça no Alentejo mantinha-se, assim, mas agora centrado no sul e num espaço rodeado pelo concelho de Beja e pelos senhorios e influência do chanceler régio Estevão Eanes e do mordomo Gil Martins de Riba de Vizela. Aramenha era desta forma, trocada, aparentemente de forma pacífica e sem que o rasto da presença de Alcobaça seja muito nítido ao longo dos cerca de quarenta anos que aí permaneceu.

É possível supor que essa influência não tenha sido muito presente nem efetiva. A distância de Aramenha, fora dos circuitos centrais do património do mosteiro, e o pouco tempo que este espaço permaneceu sob domínio cisterciense impediram que aí se criasse um polo de exploração à semelhança de outros que Alcobaça desenvolverá nas diferentes regiões por onde espalhava o seu património<sup>13</sup>. Mas esta troca traz ainda consigo uma outra consequência, para além do afastamento do mosteiro e que é a pretensão claramente enunciada de integração da Aramenha no termo de Marvão. Esta integração poderá responder, por um lado, a anteriores amputações do termo original de Marvão, fruto, como já referimos, da delimitação de fronteiras com o reino vizinho e da emergência de novas unidades concelhias, mas denota



Tomada de Marvão por Afonso oHenrique – Tapeçaria de Portalegre a partir de Cartão de João Tavares



igualmente uma pretensão régia em incluir na sua alçada zonas de fronteira, marcadas pela sua importância estratégica.

Pretensão que parece ultrapassada ou, pelo menos, relegada para um segundo plano a partir de 1271. É neste ano que toma forma o amplo e estratégico senhorio de fronteira entregue ao filho segundo de Afonso III, o infante Afonso, a quem em Outubro deste ano, o monarca concede as suas vilas de Marvão, Portalegre e Arronches com todos os seus termos, castelos e vilas e todas as suas rendas<sup>14</sup>. Dois anos mais tarde entregava igualmente a localidade de Vide, numa doação já anteriormente mencionada<sup>15</sup>.

Afonso teria, então, quase nove anos e cabia-lhe por essa doação, e em troca dos bens entregues, as obriga-

ções de receber a moeda portuguesa e de fazer guerra em nome de Portugal, mas usufruía do direito de transmissão, tanto por via masculina como feminina. Formava-se, assim, o que Leontina Ventura identifica, na esteira de Gama Barros, um “feudo exótico”, “Aparentemente ao arrepio da política anti-senhorial que” Afonso III “vinha fervorosamente desenvolvendo até então”<sup>16</sup>. As motivações que terão estado na base desta criação não são claras a partir do enunciado no referido documento. Mas é possível que, encontrando-se já doente, tanto mais quando, logo em Novembro de 1271, manda exarar o seu testamento, Afonso III tenha procurado reforçar a posição do seu filho segundo face ao herdeiro, conferindo-lhe um importante senhorio próprio, numa região, o Além-Tejo, onde outros senhorios ligados a personagens importantes da corte tinham já sido criados, embora mais a sul, no Alvito e em Portel. A novidade deste senhorio entregue ao infante Afonso radicava, contudo, não apenas na

amplitude da jurisdição que lhe era conferida, limitada apenas pelo uso de moeda e pela obrigatoriedade de servir o rei na guerra, mas na sua localização estratégica, numa zona de fronteira e compreendendo um conjunto significativo de castelos.

A influência francesa dos *apanágios*, criados por Luís VIII para os filhos segundos e continuados nos reinados seguintes, é referida por diferentes autores<sup>17</sup> como um dos fatores influenciadores da formação do senhorio por parte de Afonso III, criado e formado na corte francesa.

É possível, tal como refere Leontina Ventura, que Afonso III soubesse bem o que era ser filho segundo e ser obrigado a sair do reino, como lhe tinha acontecido na sua juventude<sup>18</sup>, e daí a preocupação em zelar pelo futuro do seu filho Afonso, face ao herdeiro Dinis. Mas era também verdade que a memória das guerras entre seu pai e suas tias em torno dos senhorios dados às infantas Teresa e Sancha por Sancho I não deveria estar muito afastada.

Por todas estas razões, esta criação surge algo estranha, tanto no contexto da política do Bolonhês como no contexto da memória política das décadas anteriores. Mas, mais uma vez, talvez se possa vislumbrar, nesta atuação, não uma linha de fragilidade da política de Afonso III, mas, antes, uma linha de afirmação do poder régio e do papel da família real no contexto da afirmação senhorial. A partilha do sul do Tejo em favor da formação de senhorios nobiliárquicos



tinha sido uma das linhas de atuação de Afonso III entendida no interior de uma política de recompensa dos seus mais próximos colaboradores, mas também de intervenção régia e senhorial num vasto espaço, que, até ao reinado de Afonso III, tinha sido palco, quase que exclusivo, das intervenções dos poderes das ordens militares e dos concelhos.

Desta forma, a criação de um senhorio numa zona de transição pode ser entendida no contexto do reforço da intervenção régia neste espaço, através da presença direta de um membro da família real, a quem era confiada a defesa de um espaço estratégico como aquele que era incluído na doação e que compreendia todo o espaço da serra de S. Mamede numa triangulação que articulava Marvão, Portalegre e Arronches. Não nos esqueçamos que, para Sul, a defesa da fronteira com Castela residia ainda, em grande parte, nas mãos das ordens militares, pelo que a presença direta de um infante numa zona de transição junto ao Tejo podia cumprir outras obrigações para além do reforço da posição patrimonial de um filho segundo. Mesmo se este filho segundo tivesse então e apenas cerca de 9 anos, não tendo ainda atingido a maioridade.

Morto Afonso III, o herdeiro Dinis não entenderá do mesmo modo a criação deste senhorio. Encravado na fronteira e se bem que obrigado à guerra em nome de Portugal, a ampla jurisdição de D. Afonso sobre o espaço de Portalegre e de Marvão viria desde cedo a dividir os irmãos.

A contenda militar começa logo em 1281, em torno de Vide, para se repetir em 1287 e em 1299. Deste confronto resultará a troca de Arronches pela terra de Armamar, em 1288, e de Marvão e Portalegre, por Ourém e Sintra, em 1300. Marvão reentrava, assim, na órbita régia para aí permanecer nos séculos seguintes.

Sob o pano de fundo desta evolução política, a vila de Marvão seguia o seu curso, embora pouco se saiba sobre o seu povoamento ou atividades económicas. Afastada gradualmente do palco de guerra, definida que estava a fronteira, a sua função de observação e defesa agitava-se apenas quando a ameaça da guerra com o reino vizinho se desenhava no horizonte. No bulir natural do quotidiano, a fronteira política devia ser algo pouco visível e sentida pelas populações locais de Portugal e Castela, habituadas que estavam, com certeza, a deambularem entre os dois reinos.

Não é, contudo, fácil entrever, por entre o silêncio quase total da documentação, o que foi a evolução da vila de Marvão ao longo destes séculos medievos.

Seguindo um modelo prévio, o foral pouco ou nada nos diz sobre a especificidade das atividades desenvolvidas na vila. O estabelecimento do limite mínimo de riqueza para definição de um cavaleiro vilão, nomeadamente a posse de animais e de algum mobiliário, diz-nos mais acerca do clima de guerra que ainda se vivia e que podia impor a necessidade



Foral Manuelino de Marvão – C. M. M.





Frescos de S. Bartolomeu – Igreja Sta. Maria – Museu Municipal de Marvão (Séc. XIV)

de transporte rápido de bens do que sobre as condições da vila de Marvão.

Um pouco mais tarde, no início de século XIV e no rol de igrejas elaborado cerca de 1320, é indicada a existência de duas igrejas: a de Santa Maria e a de S. Tiago, taxadas, respetivamente, em 250 e 350 libras<sup>19</sup>. Marvão pertencia então à diocese da Guarda, pertença que tinha ficado definida desde a delimitação de fronteiras diocesanas realizada entre Évora e a Idanha, em 1260. Esta divisão legitimou a entrada da diocese da Idanha no território a sul do Tejo, numa cunha que acompanhava a área de influência das ordens militares instaladas a norte do rio com destaque para o Templo e o Hospital<sup>20</sup>, e definiu uma linha de demarcação que integrava na área da diocese eborense o património detido pela ordem de Avis, no nordeste alentejano.

Dado o carácter dos dados, eles não nos permitem grandes conclusões, quando tomadas estas taxas de forma

isolada. Contudo, se compararmos com alguns quantitativos estabelecidos para igrejas em redor, vemos que as duas instituições religiosas de Marvão apresentavam rendimentos particularmente significativos quando comparados com igrejas como Sta. Maria de Portalegre, taxada em 150 libras, Sta. Maria do Castelo, com 161 libras, ou Sta. Maria de Castelo de Vide, com 200 libras, mas já bastante menos importantes se compararmos com outras zonas da diocese egitaniense, como é o caso de Abrantes ou da diocese eborense, como Elvas ou Estremoz, onde as taxas eram significativamente superiores.

Com efeito, Marvão inseria-se numa zona da diocese egitaniense onde os rendimentos das igrejas pareciam ser menos importantes, se vistos de forma mais ampla e incluindo igualmente a zona de Portalegre e de Vide, ao contrário do que acontecia com localidades como Abrantes ou como a Covilhã, cujas igrejas eram bastante mais rentáveis. Estas taxas menores iam ao encontro, possivelmente, de uma estrutura económica menos rentável e dominante nos espaços de Marvão e de Portalegre.

Com efeito, Marvão parece ter-se debatido desde cedo com um problema que não poderia deixar de estar ligado, por um lado, ao seu carácter periférico em relação aos centros nevrálgicos do reino cristão e, por outro, às dificuldades económicas que se deveriam fazer sentir na região. A sua dimensão limitada assim o determinaria e as dificuldades de povoamento devem-se ter manifestado desde cedo.

Já em 1361, D. Pedro confirmava um conjunto de privilégios a Marvão, tendo por base um conjunto de queixas elaboradas pelo concelho e homens bons de Marvão. Diziam estes que a dita vila se encontrava despovoada “e minguada de companhas” e estavam ainda em risco de a situação piorar ao serem obrigados a servir no Algarve, bem como em outras comarcas em redor, na construção de castelos, torres e cavas. Mencionavam com particular relevo a falta de

mancebos e servidores para lavrarem as terras, pelo que pediam a possibilidade de recolher e manter os mancebos que fugissem de outras comarcas e que procurassem asilo e trabalho na vila. Talvez por isso, mas também em virtude de se situar na fronteira, o concelho e homens bons pediam ainda o privilégio de usarem arma na vila, privilégios que D. Pedro outorga, reconhecendo as queixas feitas pelo concelho<sup>21</sup>.

A menção que é feita em 1361 pelo concelho de Marvão poderá ser algo de estereotipado ou, pelo menos, de comum a tantas outras queixas feitas pelos concelhos coevos e para os quais o despovoamento das vilas era um argumento comumente utilizado. Contudo, no caso de Marvão, essa referência refletia algo mais do que uma queixa usual ou episódica. A perda de população por parte de Marvão parece ter marcado uma grande parte do século XV, a acreditarmos na evolução do número de besteiros do conto recrutados na localidade.



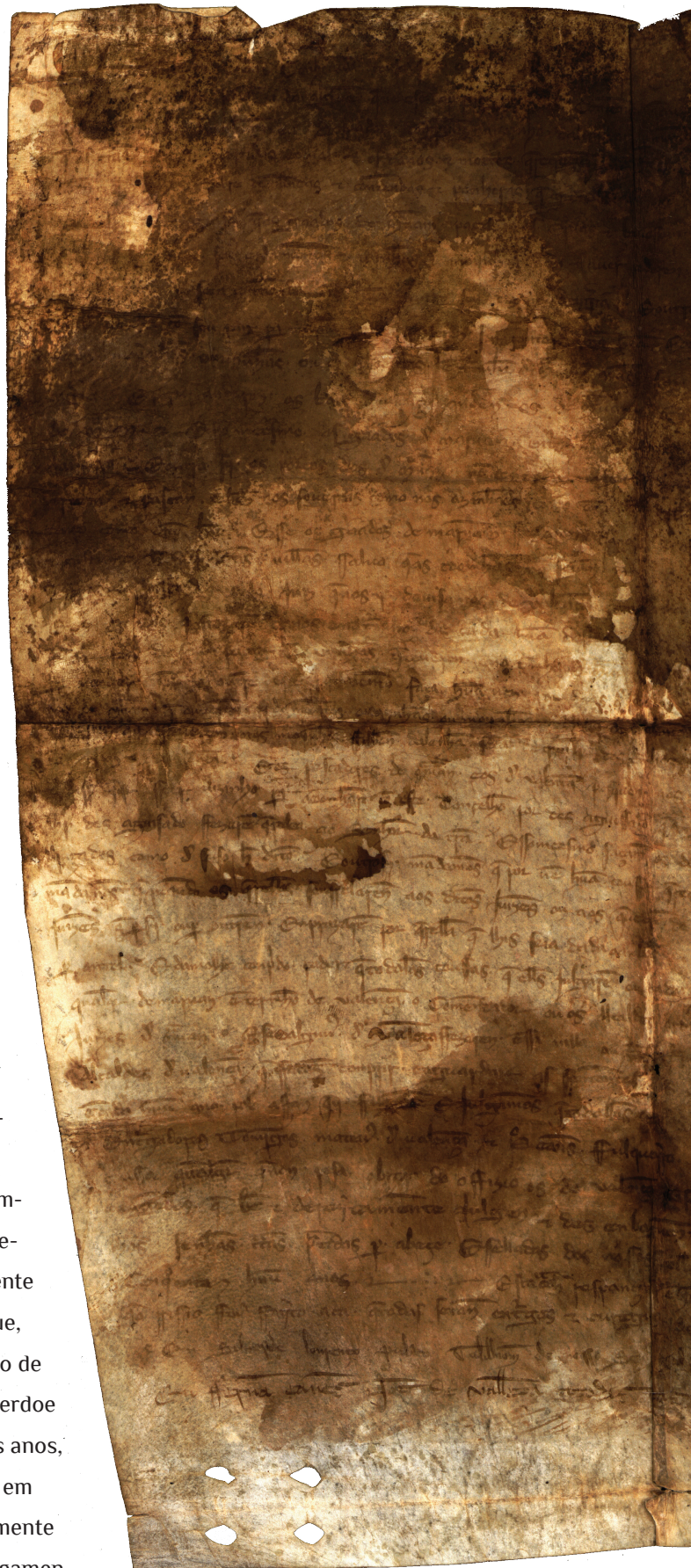
A partir dos dados compilados por A. H. de Oliveira Marques e publicados na *Nova História de Portugal*<sup>22</sup> é visível uma assinalável queda do número de besteiros recrutados entre 1422 e 1458-68. Se no primeiro ano o quantitativo rondava os 25, já em 1439-45 eram recrutados apenas 15 e em 1458-68 apenas 10 besteiros eram indicados por Marvão.

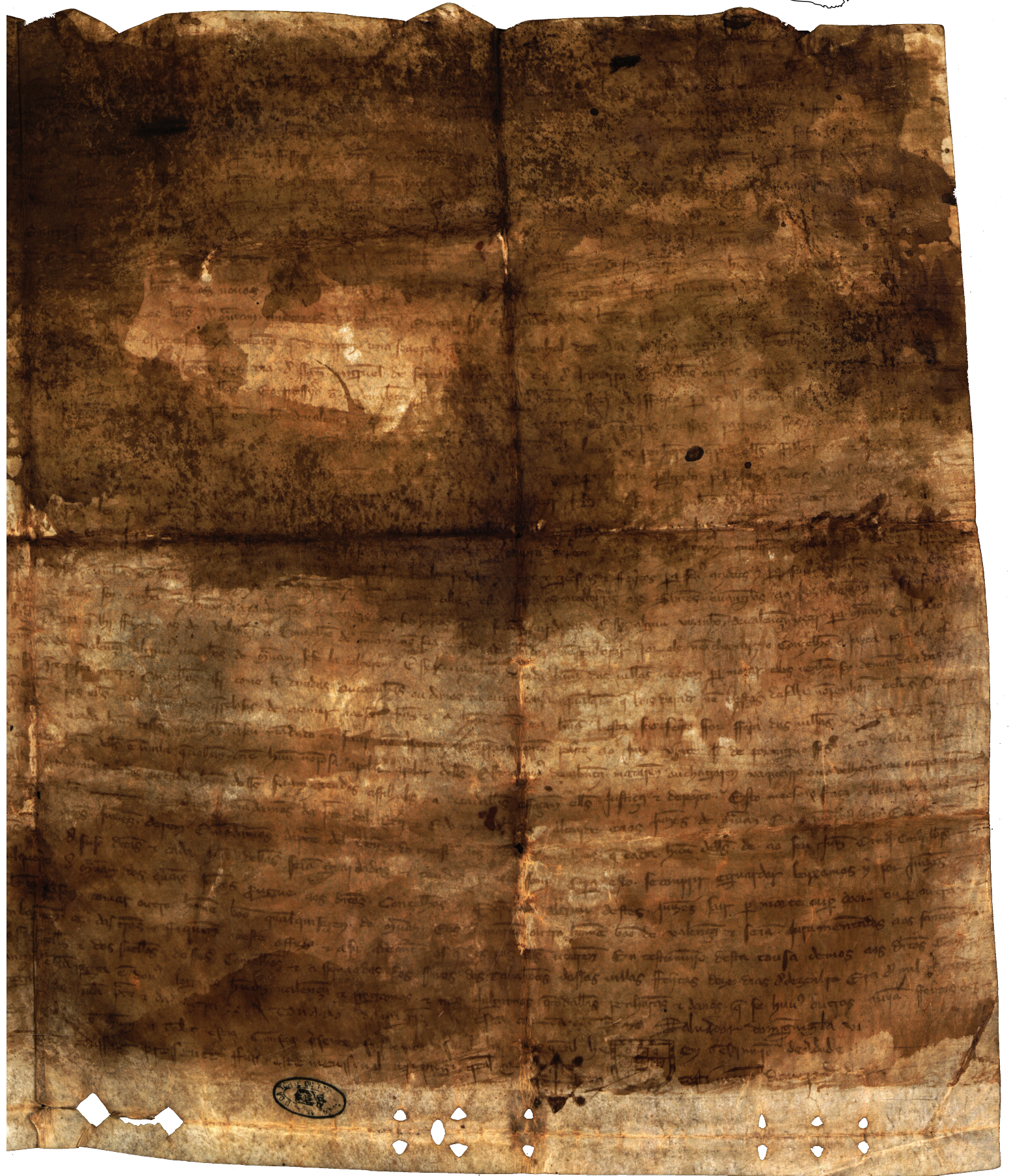
Por muito aleatórios que estes dados possam parecer no que respeita ao cálculo da população de uma localidade, a verdade é que esta queda poderá refletir uma diminuição da população, visível, aliás, em outras zonas do reino, muito em particular no século XV e no rescaldo da crise de Trezentos. Porém, no caso de Marvão, a dificuldade em fixar população, nomeadamente no interior da vila, mergulharia, muito possivelmente, as suas raízes num período mais distante e é esse eco que encontramos nesta queixa do concelho, em meados do século XIV.

Foi possivelmente esta mesma dificuldade em fixar povoamento que conduziu à criação de um couto de homizidos em Marvão, possivelmente no início de Quatrocentos.

O degredo era, de acordo com Luís Miguel Duarte, “o castigo mais grave e de aplicação corrente”, logo depois “da pena de morte e de mutilações corporais sérias”<sup>23</sup>. Não sendo inferior a um ano, o degredo poderia implicar apenas a expulsão do criminoso da terra em que vivia ou a fixação num local de exílio. Neste último caso, a pena ia ao encontro das necessidades estratégicas de povoamento do reino e das suas localidades.

De uma forma ou de outra, o degredo representava sempre afastamento do criminoso da sua comunidade e o seu consequente isolamento, pelo que esta era a razão mais frequentemente invocada nos pedidos de comutação dirigidos ao rei. É assim que, em 1435, João Eanes, condenado a três anos de serviço no couto de Marvão pela morte de Gonçalo Lourenço, pede ao rei que lhe perdoe o último ano, já que se encontrava a viver em Marvão há já dois anos, sentindo-se muito só. O rei julgará favoravelmente este pedido em troca de um pagamento de 300 reais brancos, fórmula comumente utilizada na comutação das penas físicas, transformadas em pagamentos monetários<sup>24</sup>. Algo semelhante aconteceu com um Afonso Álvares,





Tratado de Abertura de Fronteiras entre os concelhos de Marvão e Valência de Alcântara (1313) – ANTT

de Castelo Branco, que, condenado a um ano de degredo em Marvão, terá vivido apenas 15 dias no couto, após os quais fugiu e voltou à sua família, pressionada pela fome em virtude da sua ausência<sup>25</sup>.

Apesar do isolamento e do afastamento que o degredo sempre representaria, a verdade é que existiria alguma hierarquia entre os locais escolhidos para degredo. Para Violante Ribeiro, residente em Evoramonte e acusada de furto, a pena de 5 anos em Ceuta representava um duro golpe, já que era casada e mãe de 6 filhos, pelo que Afonso V mudará a sua pena para 10 anos em Marvão<sup>26</sup>. Ceuta era, na verdade, em meados do século XV, um destino pouco apetecível. Condenado a viver no couto para onde fora desterrado, o homiziado não teria, contudo, uma integração fácil. Marcado pelo estigma da condenação, não seria fácil a sua integração na localidade, facto que se depreende dos argumentos utilizados nestas e noutras cartas de perdão dirigidas ao monarca. Para mais, a proibição que sempre acompanhava esta pena de regressar à localidade onde o crime tinha sido realizado impedia o contacto com a família, deixada na zona de origem, apesar de os homiziados no reino usufruírem de alguma liberdade de ação.

É talvez num esforço de aproveitar de melhor forma esta mão de obra instalada em Marvão que D. Duarte estabelece a possibilidade de os vizinhos e moradores desta vila de escolherem até 5 homiziados que fossem almocreves, encarregando-os de trazerem pescado para a vila, desde que não entrassem nas localidades onde tinham praticado os crimes, menção que retoma a condenação original<sup>27</sup>.

Marvão é, assim, em meados de Quatrocentos, uma vila que se debate com claros problemas de povoamento, problemas que estão, possivelmente, na base da criação de um couto de homiziados nesta localidade.

Na verdade, o trajeto descrito por esta vila ao longo dos séculos medievos foi dispar e tortuoso. De centro privilegiado do poder de um senhor local enraizado no mundo muçulmano do século IX, Marvão passou a polo militar estratégico, numa Península Ibérica retalhada entre reinos cristãos com fronteiras por definir e conflituosas entre si e um poder muçulmano, ora centrado ora disperso por unidades políticas autónomas, para terminar incluído no reino de Portugal, criado no século XII.

A fronteira não deixou nunca de marcar a sua história e a sua imagem. Fronteira entre reinos, entre poderes, entre culturas ou tão só fronteira, porque espaço pouco senhoreado e controlado pelas instituições limítrofes. E é esse mesmo carácter fronteiro e de passagem que leva D. Afonso V, em Março de 1469, a reconhecer a Pero Eanes, escudeiro de João Fernandes da Silveira e morador em Castelo de Vide, a capacidade de poder prender, em Castelo de Vide, Marvão, Alegrete, Portalegre, Crato, Nisa e Alpalhão, todos os que passassem gado e outros bens proibidos para Castela<sup>28</sup>, cristalizando na imagem de Marvão a ideia de fronteira, mas também de ligação obrigatória e secular das gentes que, em seu redor, se espraavam.







JJB



JO



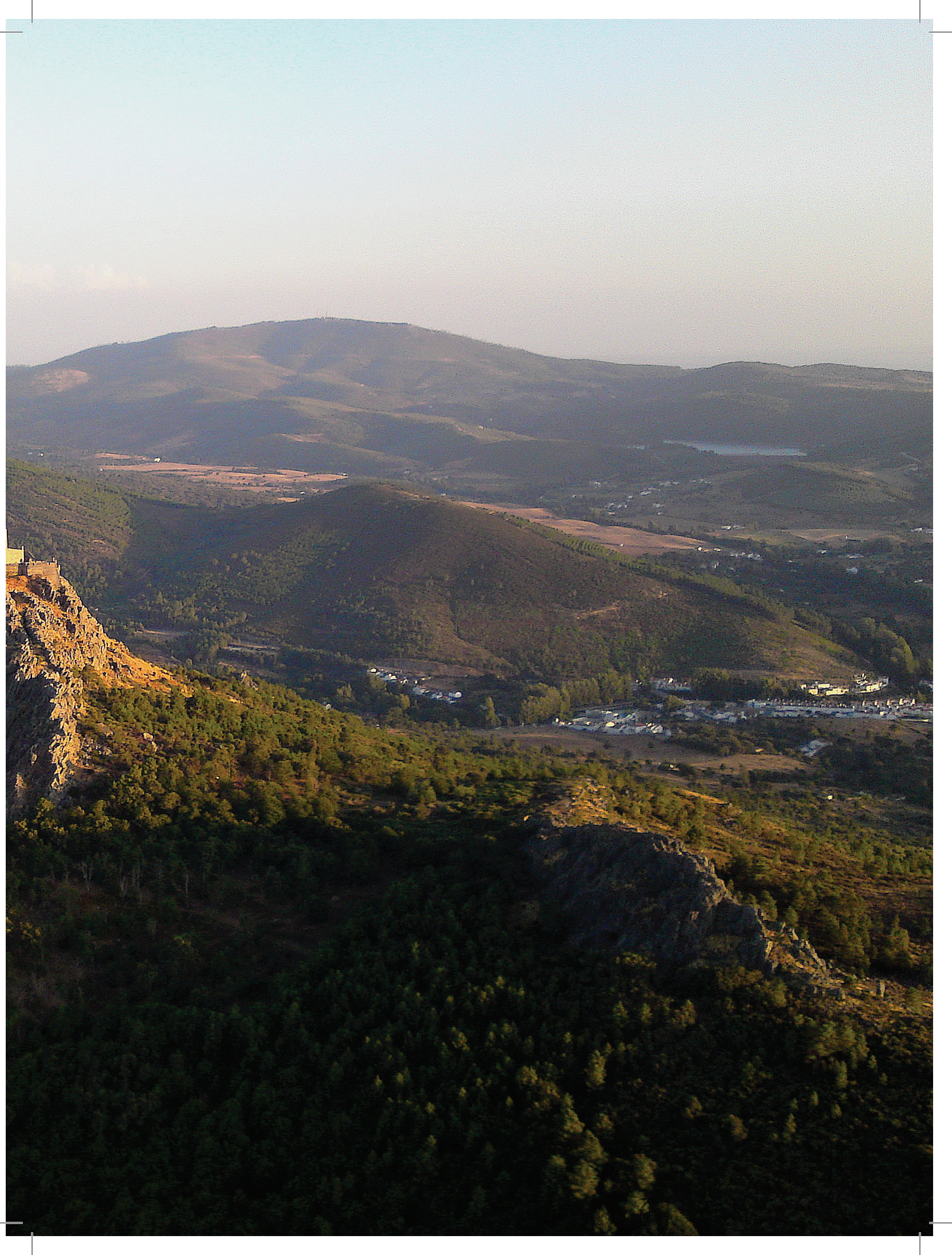
JJB



JJB

- <sup>1</sup> Hermenegildo Fernandes. *D. Sancho II*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2005, p. 137.
- <sup>2</sup> Possidónio Laranjo Coelho. “Terras de Odiana. Subsídios para a sua História documentada”, in *Ibn Maruán. Revista Cultural do Concelho de Marvão*, n.º 11, 2001, p. 44.
- <sup>3</sup> *Documentos Medievais Portugueses. Documentos Régios*, vol. I, tomos I e II, ed. de Rui de Azevedo, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1958-1961, doc. 317, pp. 417-418.
- <sup>4</sup> *Tumbo A de la Catedral de Santiago*, ed. de Manuel Lucas Alvarez, Santiago, 1998, doc. 118, p. 245.
- <sup>5</sup> Hermenegildo Fernandes, *ob. cit.*, pp. 143-144.
- <sup>6</sup> Jorge oliveira, Sérgio Pereira e João Parreira. “Nova Carta Arqueológica do Concelho de Marvão”, in *Ibn Maruán*, n.º 14, Marvão, 2007. Ver Também Jorge Oliveira e Sérgio Pereira. “A pulverização da Ammaia na Alta Idade Média”, *Espaços e Paisagens. Antiguidade Clássica e Heranças Contemporâneas*. Évora, 2008, pp. 171-186.
- <sup>7</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo. *Mosteiro de Alcobaça*, Documentos Régios, mç. 1, n.º 13.
- <sup>8</sup> Rui de Azevedo. “Período de formação territorial” in *História da Expansão Portuguesa no Mundo*, vol. I, Lisboa, 1937, p. 60.
- <sup>9</sup> Arquivo do Cabido da Sé de Évora. *CEC 3-III*, fls. 89v-90.
- <sup>10</sup> *Ob. cit.*, pp. 58-59.
- <sup>11</sup> Possidónio Laranjo. *Ob. cit.*, pp. 59-60 e nota 1.
- <sup>12</sup> *Ch. Afonso III*, n.º 195, pp. 220-221.
- <sup>13</sup> Iria Gonçalves. *O Património do Mosteiro de Alcobaça nos séculos XIV e XV*, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa-FCSH, 1989, p. 404.
- <sup>14</sup> *Chancelaria de D. Afonso III*, ed. de Leontina Ventura e António Resende de Oliveira, Coimbra, 2006, livro 1, vol. 2, doc. n.º 490, pp. 85-86; Leontina Ventura, *D. Afonso III*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2006, pp. 155 e seg.; Bernardo Sá Nogueira, “A constituição do senhorio fronteiriço de Marvão, Portalegre e Arronches em 1271. Antecedentes regionais e significado político”, in *A Cidade-Revista Cultural de Portalegre*, nova série, n.º 6, 1991, pp. 19-45.
- <sup>15</sup> *Chancelaria de D. Afonso III*, Livro 1, vol. 2, doc. n.º 556, p. 140.
- <sup>16</sup> Leontina Ventura, *ob. cit.*, p. 155.
- <sup>17</sup> José Augusto de Sotto Mayor Pizarro. *D. Dinis*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2005, p. 83.
- <sup>18</sup> Leontina Ventura, *ob. cit.*, p. 156.
- <sup>19</sup> Fortunato de Almeida. *História da Igreja em Portugal*, ed. preparada e dirigida por Damião Peres, 4 vols., Porto, Portu-calense Editora, 1967-1971, vol. IV.
- <sup>20</sup> Hermínia Vasconcelos Vilar. “Uma fronteira entre poderes: as dioceses de Évora e da Guarda no nordeste alentejano”, *Revista de Guimarães*, Guimarães, vol. 106, (1996), pp. 251-274.
- <sup>21</sup> *Chancelarias Portuguesas. D. Pedro I*, Lisboa, INIC, 1984, doc. n.º 577, pp. 264-265.
- <sup>22</sup> A. H. de Oliveira Marques. *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*, in *Nova História de Portugal*, vol. IV, Lisboa, Ed. Presença, 1987, p. 25.
- <sup>23</sup> Luís Miguel Duarte. *Justiça e Criminalidade no Portugal medievo (1459-1481)*, Lisboa, FCG-FCT, 1999, p. 441.
- <sup>24</sup> *Chancelarias Portuguesas. D. Duarte*, Lisboa, Centro de Estudos Históricos, 2002, vol. III, n.º 568, p. 408.
- <sup>25</sup> Luís Miguel Duarte, *ob. cit.*, p. 446.
- <sup>26</sup> Luís Miguel Duarte, *ob. cit.*, pp. 444-445.
- <sup>27</sup> *Chancelarias Portuguesas, D. Duarte*, vol. I, tomo 2, n.º 850, p. 156.
- <sup>28</sup> Luís Miguel Duarte, *ob. cit.*, pp. 597-598.





Colibri – Artes Gráficas

Apartado 42 001  
1601-801 Lisboa

Tel: 21 931 74 99

[www.edi-colibri.pt](http://www.edi-colibri.pt)  
[colibri@edi-colibri.pt](mailto:colibri@edi-colibri.pt)